



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

Concordo com a informação
prestada pelo Técnico Superior e
desempenhar funções no Serviço
de Aproximamento.
26.06.2014
[Signature]

Adjudica-se
a 26.06.2014.06.26
[Signature]
Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-025-14

2. Objecto

Aquisição de Material de Transporte – Retroescavadora

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 57.967,48 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
AGROLIMA – Comercio de Maquinas Agrícolas e Industriais, Lda.	x	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
AGROLIMA – Comercio de Maquinas Agrícolas e Industriais, Lda.	€ 57.967,48	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação “Aquisição de Material de Transporte – Retroescavadora” à empresa **AGROLIMA – Comercio de Maquinas Agrícolas e Industriais, Lda.**, pelo montante global de **€ 57.967,48 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Certidão de Registo Comercial.
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu) e respetivas fotocópias.
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 26 de junho de 2014

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: